



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Praça Santa Teresinha – S/N – Centro
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194

LEI Nº 277, de 28 de Abril de 2016.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme descrição abaixo:

10.01.20.608.007.1019 – Construção e Equipamento da Casa de Mel 113.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações 88.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

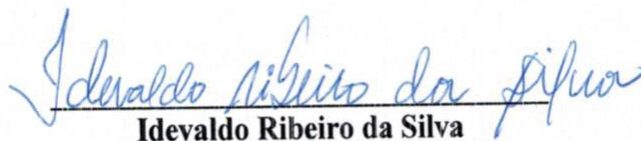
Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura a anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

11.01.15.451.016.1022 – Const. da Orla sobre a Lagoa no Bairro José Antônio ...113.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações 113.000,00

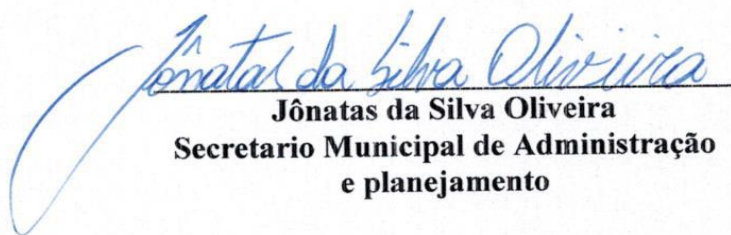
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 28 de Abril de 2016.


Idevaldo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a seguinte Lei nesta Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


Jônatas da Silva Oliveira
Secretario Municipal de Administração e planejamento